

**Projetos de Leis n.ºs 66, 67, 68 e 69/2011**

**Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais nos seguintes valores:  
R\$ 100.000,00; R\$ 385.000,00; R\$ 5.643.000,00 e R\$ 1.800.000,00.**

**Parecer jurídico**

Os créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo correspondem a valores provenientes de provável excesso de arrecadação e serão destinados ao pagamento das seguintes despesas:

- R\$ 100.000,00: custear despesas com restituições e indenizações de processos administrativos e judiciais em andamento;
- R\$ 385.000,00: custear programas das Secretarias Municipais de Planejamento, da Criança e Desenvolvimento Social, Procuradoria Municipal e Governo Municipal;
- R\$ 5.643.000,00: aquisição de máquinas, manutenção das estradas rurais e manutenção de pavimentos públicos;
- R\$ 1.800.000,00: despesas do convênio com a Beneficência Camiliana do Sul.

Salienta-se que os créditos solicitados serão apropriados conforme se verificar o excesso de arrecadação previsto.

Não encontramos impedimentos legais à aprovação dos Projetos em estudo.

É o parecer.

Castro, 21 de junho de 2.011.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548